



# Prefeitura de Timbó

## PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em nome da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço, em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, acerca da qualificação técnica da empresa vencedora do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 74/2024 FCT** cujo objeto versa acerca da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E CULTURAL LEOPOLDO KURTZ DE TIMBÓ/SC, EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, PROJETOS, ORÇAMENTO ESTIMATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MINUTAS CONTRATUAIS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS. PAGAMENTO MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0610248-07 (FINISA).**

A empresa vencedora, **THIVES E TONOLLI SERV DE ENGENHARIA ARQ LTDA**, CNPJ **21.393.793/0001-26**, apresentou os documentos de qualificação, os quais foram submetidos à conferência de acordo com as exigências previstas no edital da licitação.

Os documentos apresentados em sua qualificação técnica **NÃO** estão compatíveis com o exigido no edital. A empresa não apresentou qualificação técnica operacional através das suas certidões de acervo técnico para o item 8.2.5 do edital “Quanto à qualificação técnica” para o item solicitado “Execução de Cobertura – com área mínima de 840,29m<sup>2</sup>”, nem apresentou qualquer item equivalente que poderia ser utilizado para sua comprovação.

Portanto, o setor técnico considerou, a empresa **DESQUALIFICADA** para execução do objeto. Este é o parecer.

Timbó, 02 de julho de 2024



**JONATHAN DE SOUZA NUNES**  
Engenheiro Civil - CREA/SC 156148-2



**RODRIGO BECKER**  
Diretor do Departamento de Planejamento e  
Urbanismo